



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

RATIFICA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA, PARA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO DE NATUREZA AUTÁRQUICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Legislativa ordinária realizada em 23 de novembro de 2009, aprovou por 08 votos favoráveis o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica ratificada a alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, para associação pública de direito público de natureza autárquica, com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Paríquera-Açú, Estado de São Paulo, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei, de acordo com a Lei Federal 11.107/07 e Decreto 6.017/07 em seus artigos 2º e 41, que trata sobre os consórcios intermunicipais.

Parágrafo único- Passa a fazer parte integrante da presente o novo Estatuto do CONSAÚDE.

Art.2º- Fica autorizado o Executivo Municipal a manter provisão orçamentária própria Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira - CONSAÚDE-, para custeio das unidades regionais de saúde, gerenciadas pelo CONSAÚDE, nos valores resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando da alteração junto à Receita Federal.

Art.3º- A dotação orçamentária para a execução da presente Lei será funcional: 04.122.0002.2003; categoria econômica- 3.3.70.41.05.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal

